



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 557 /2.007 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº **27843653/2005 – 9.856**,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, por mais **01(um) ano**, a partir desta data, o prazo para início da captação, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº **271/2006-GAB**, de **28 de Abril de 2006**, que outorgou a **MARIA LUIZA GUIMARÃES**, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob o nº **508.762.441-34** e **IRON GOMES GUIMARÃES JÚNIOR**, casado, administrador de empresa/agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº **263.835.861-49**, RG nº **627.264 SSP/GO** por **06 (seis) anos** o uso das águas do **Córrego Canjica**, localizado na **Fazenda “Vargem das Flores” – “Canjica” e “Lagoa dos Patos”**, no município de **Joviânia**, Estado de Goiás, para derivação durante **1.600 (um mil e seiscentas) horas por ano** de até **95,24 l/s (noventa e cinco vírgula vinte e quatro litros por segundo)**, para irrigação pelo sistema tipo **“Pivot Central”**, com área de **80 há**.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de Junho de 2.007.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos


JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário